

CAPES

**Edição Especial
Nº 3 - Abril
2019**

**Boletim
de serviço**



Presidência da CAPES

Portaria GAB Nº 80, de 10 de abril de 2019.

Designa o Gestor de Segurança da Informação e Comunicação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos II, III e IX do estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no processo nº 23038.003530/2017-34;
- o Decreto Nº 3.505, de 13 de junho de 2000, que institui a Política de Segurança da Informação nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- a Instrução Normativa GSI/PR Nº 1, de 13 de junho de 2008, que disciplina a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações - GSIC na Administração Pública Federal;
- a Portaria CAPES Nº 66, de 16 de maio de 2012, que aprova a Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC da CAPES;
- a Portaria CAPES Nº 129, de 05 de agosto de 2016, que institui o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação da CAPES;
- a Portaria CAPES Nº 211, de 25 de novembro de 2016, que institui o Comitê de Governança Digital da CAPES; e
- a NOTATÉCNICA Nº 2/2017/DTI, inclusive quanto às determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União -TCU, colacionadas na referida nota técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor de Segurança da Informação e Comunicação da CAPES o servidor **FRANCISCO ARAÚJO DE ALMEIDA NETO**, SIAPE 16770903, ocupante do cargo de Analista de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Atribuir ao Gestor de Segurança da Informação e Comunicação, as seguintes competências no âmbito desta Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES:

- a) Promover a cultura de segurança da informação e comunicações;
- b) Acompanhar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;



- c) Propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicações;
- d) Apoiar o Comitê de Segurança da Informação e Comunicação;
- e) Coordenar as atividades da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes de Teleinformática - ETIR;
- f) Realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicações;
- g) Propor normas relativas à segurança da informação e comunicação;
- h) Manter-se atualizado acerca das recomendações do Departamento de Segurança da Informação e Comunicação – DSIC, vinculado ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para o trato de assuntos relativos à segurança da informação e comunicações;
- i) Convocar, a qualquer tempo ou necessidade, os membros da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Redes de Teleinformática.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB Nº 63, de 27 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço - Edição Especial nº 3, de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Presidente



Expediente

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 3 - Abril de 2019

Edição e composição:
Diretoria de Gestão
Coordenação de Gestão de Documentos

Data da publicação: Brasília, 11 de Abril de 2019.

Ministro da Educação
ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Presidente da CAPES
ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Diretora de Avaliação
SONIA NAIR BAO

Diretora de Programas e Bolsas no País
ZENA MARIA DA SILVA MARTINS

Diretora de Relações Internacionais
CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL

Diretor Substituto de Formação de Professores da Educação Básica
CARLOS CEZAR MODERNELE LENUZZA

Diretor de Educação a Distância
CARLOS CEZAR MODERNELE LENUZZA

Diretor de Tecnologia da Informação
SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Diretor de Gestão
ANDERSON LOZI DA ROCHA

Equipe Técnica
Andrea Monteiro Alencar - GAB

Composição Gráfica
Astrogildo Brasil - CGD

